



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

C.G.C.: 18.338.194 / 0001 - 03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone:(032) 273-1344 – CEP 36120-000 – Matias Barbosa – Minas Gerais

LEI Nº 589 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1999

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO, QUE ESPECIFICA

Art. 1º - Fica denominada PRAÇA LUIZ CIPRIANI a área de 380m2 confrontando na extensão de 25,00m com o lote nº 1; de outro lado na extensão de 20m com a área "G" da PMMB e frente na extensão de 13 + 21,50m em curva com as ruas Zeferrino Alves Pereira e a Rua Projetada. Situado no Bairro Soldade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 15 de dezembro 1999

CARLOS ANTÔNIO DE CASTRO LOPES
PREFEITO MUNICIPAL